



EDITAL N° 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE – MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ - 31.159.154/0001-54, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente voluntário de Alfabetização através de prova de título para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. Instituir o Programa Tempo de Aprender, com finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2 São diretrizes do Programa:

I- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do Ensino Fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



2. DO PERFIL

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para **ASSISTENTES VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER** no âmbito do Município de Sucupira do Norte - MA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram a adesão ao programa.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente voluntário de Alfabetização:

- ✓ Ser brasileiro;
- ✓ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ✓ Residir na localidade da escola, cuja vaga esteja concorrendo;
- ✓ Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- ✓ Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Ser graduado ou ter cursado o Magistério;
- ✓ Ter experiência comprovada em docência;
- ✓ Ter conhecimento e habilidade em alfabetização;

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte - MA sendo a seleção conduzida por uma Banca Examinadora constituída pelo Secretário Municipal de Educação e por dois membros da já citada Secretaria, sendo um destes, a coordenadora do Programa tempo de Aprender.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

3.1. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.2. Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.5 O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituído do professor regente.

3.6 Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
CNPJ: 31.159.154/0001-54



4.2 As inscrições serão efetuadas nos dias 17 e 18 de novembro 2021 na sede da Secretaria Municipal de Educação das 8h às 11h e de 14h às 16h. O candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro disponível no local da inscrição.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:

- Curriculum vitae

-Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma de Graduação em Pedagogia ou declaração cursando ou ainda diploma de Ensino Médio na modalidade Magistério.

VI – Documento comprobatório de experiência docente;

4.5 - As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7 - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.

4.8. - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Secretária Municipal da Educação instituirá Banca Examinadora constituída pelo Secretário Municipal de Educação e por dois membros da já citada Secretaria, sendo um destes, a coordenadora do Programa tempo de Aprender para coordenar todo o processo seletivo.

5.2 - A seleção se dará em apenas uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Curriculum de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. - O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

✓ O candidato com maior idade;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
CNPJ: 31.159.154/0001-54



5.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 19 de novembro de 2021 no Portal da Prefeitura Municipal Sucupira do Norte - MA, por ordem de classificação.

5.6. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

5.7 O recurso deverá ser apresentado digitado contendo as seguintes informações: nome e motivo e deve ser entregue à Banca Examinadora do Processo seletivo simplificado, até 24h após a divulgação do resultado preliminar.

5.8 O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.

5.9 O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.10 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Banca Examinadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

5.11 - Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

5.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.13 Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no dia 23 de Novembro de 2021.

5.14 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até dia 24 de novembro de 2021, no Portal da Prefeitura Municipal Sucupira do Norte – MA. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva de Assistente VOLUNTÁRIO de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Sucupira do Norte - MA.

5.15 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/11/2021
INSCRIÇÕES	17 e 18 de novembro de 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	dia 19 de novembro
RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINAR	dia 22 de novembro
RESULTADOS DOS RECURSOS	dia 23 de novembro
Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/	Até 24h após o resultado dos recurso
CONVOCAÇÃO	A DEFINIR

6. DA LOTAÇÃO

6.1 A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1, deste Edital.



6.2 Será reservado uma vaga aos portadores de necessidades especiais, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização (ANEXO II), pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.

7.2. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo IV deste edital.

7.3. O Assistente voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de aprender.

7.4. O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

7.5 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente voluntário de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

7.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.7 O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/Programa Tempo de Aprender.

Sucupira do Norte - MA, 12 de Novembro de 2021.

Silvana Alves de Araújo Lima
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 04/2021



ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura	5 Pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 Pontos
Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área da educação. Carga horária mínima 20h. Máximo de 160h. 0,5 pontos a cada 40h.	0,5
Experiência em docência por tempo de atuação a pontuação será aferida a cada ano letivo. Máximo de 3 anos, 1 ponto para cada ano.	1 Pontos

Para ser classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO o candidato deverá obter nota mínima de 04 pontos.

Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito no CPF sob o N° _____ e carteira de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Sucupira do Norte/MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)